



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

LEI MUNICIPAL Nº 729/2015

“AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL NO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO DE AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com as Leis Federais 11.445/07, 12.305/10 e o artigo 241, da Constituição Federal de 1998, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o ingresso do Município de São Cristóvão do Sul no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão do Sul (SC), 02 de dezembro de 2015.

SISI BLIND
Prefeita Municipal

Publicada a presente lei, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze na portaria da prefeitura.

TONIEL DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.